



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - “CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUENTES ESCOLARES”

PROCEDIMENTO N.º 45/2017

RELATÓRIO FINAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. – C.E. 0102-020220	Data / /			Data / /
RQI:	Data 18/08/17		Data / /		
NTE:	P - 973 O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló; e
- Lara Alexandra Conde Taveira Carreira.

A fim de elaborarem **Relatório Final**, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, referente ao ajuste direto em epígrafe, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido.

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, propõe-se:

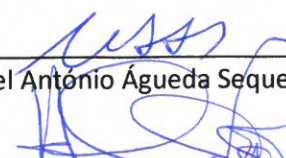
- Adjudicação do Concurso Público de “Confeção e Fornecimento de Refeições Quentes Escolares”, à entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., com o NIF n.º 501 323 325, pelo valor de 210.822,00€, excluindo o IVA;
- Que seja fixado o prazo de 10 dias para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais;
- Que seja fixado o prazo de 10 dias para o adjudicatário prestar caução no valor de 5% do valor da proposta apresentada;
- Aprovação da minuta do contrato, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 98.º do CCP que para o efeito, se anexa.

O presente procedimento mereceu o registo contabilístico na rubrica 0102-020220, com o P n.º 973.


O contrato envolve a assunção de encargos plurianuais nos seguintes termos:

- Ano 2017: 36.316,16€; Ano 2018: 105.402,80€; Ano 2019: 69.103,04€. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.


(Manuel António Águeda Sequeira, Dr.)


(Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra.)


(Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Dra.)